

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023.



Edson Quedes Monteiro
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL: CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.CAMARASR.PB.GOV.BR
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 009 DE 30 DE MAIO DE 2023.

PROTÓCOLO

Em, 02/06/23

[Assinatura]

Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA NA CÂMARA" QUE RECEBERÁ A VISITA DE ALUNOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA CONHECER O FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o programa "Escola na câmara", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB e as escolas municipais, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

§ 1º - Por meio de convênio, o programa "Escola na câmara" poderá ser estendido aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino do estado, e na rede privada.

Art. 2º - O programa de que trata o art. Anterior será implantado mediante a adesão das escolas.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa "Escola na câmara":
I – Proporciona a circulação de informações nas escolas sobre Projetos, Leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL: CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



II – Possibilita aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre problemas da cidade que mais afetam a população;

IV – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa "Conhecendo a câmara" e apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições.

- I – Estabelecimento de calendário para visitas das escolas à câmara;
- II – planejamento das atividades;
- III – promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a. História da câmara municipal de Barra de Santa Rosa/PB;
 - b. Apresentação do perfil dos vereadores e funcionamento da câmara;
 - c. Tramitação de proposições;
 - d. Estrutura física da casa legislativa;

Art. 5º - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa, 30 de maio de 2023


José Elmir de Sousa
Vereador/Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL: CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

O presente Projeto propõe a instituição do projeto "Escola na Câmara" visando estreitar e aprofundar o contato entre o Poder Legislativo Municipal e os alunos dos diversos estabelecimentos de ensino no Município de Barra de Santa Rosa/PB.

As visitas a Câmara Municipal irão proporcionar aos estudantes a oportunidade de acompanhar a realização de sessões Legislativas e conhecer os vereadores de sua cidade.

O projeto possibilita ainda a circulação de informações nas escolas sobre Projetos, Leis e atividades gerais da Câmara. Essa interação irá propiciar aos estudantes uma compreensão maior do papel do Legislativo Municipal, contribuindo assim, para a formação da cidadania, seja pelo melhor entendimento dos aspectos políticos da sociedade, seja pelo conhecimento dos direitos e deveres de cada um.

Contamos com o apoio dos nobres pares, para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei do Poder Legislativo ora apresentado.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa, 30 de maio de 2023

PROTUCOLO

Em, 02/06/2023

Câmara Municipal de
Barra de Santa Rosa

José Elmir de Sousa
Vereador/Proponente